



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
PODER LEGISLATIVO
Estado do Espírito Santo

Ofício n.º 255/2023/CMAC

Alfredo Chaves (ES), 17 de agosto de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE

Prefeito Municipal de Alfredo Chaves

Assunto: Envio de Autógrafo de Lei Complementar


Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimento a Vossa Excelência, e em execução ao que dispõe o Artigo 98 da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves, encaminho o **AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 032/2023**, referente ao Projeto de Lei Complementar do Executivo n.º 007/2023, que regulamenta o Artigo 270 da Lei Complementar n.º 027/2020 e suas alterações, que tratam do Código Tributário Municipal, aprovado em Sessão Plenária Ordinária, no dia 16 de agosto de 2023, para fazê-lo executar nos termos da lei.

Na oportunidade, informamos que o Projeto de Lei Complementar do Executivo n.º 007/20223 foi aprovado com **EMENDA MODIFICATIVA**, que corrigiu o equívoco na redação do § 2º, do Art. 8º, colocando por extenso também o termo vinte por cento, conforme consta no referido Autógrafo de Lei.

Sem mais para o momento, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


CHARLES GAIGHER
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA DE ALFREDO CHAVES - 18/08/2023 - 14:21 - Nº 002245

